



Câmara Municipal de Estância  
*André Graça Santos*  
Presidente

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 18/2017, de autoria do vereador Tertuliano Pereira da Silva Neto, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 03/05/2017.

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-  
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.  
EM 23 / 03 / 2020

*Gilson Andrade Oliveira*  
Gilson Andrade Oliveira  
Procurador Geral do Município  
Decreto 6.819

Estância 23 de março de 2020.

LEI Nº 2.034

DE 23 DE março DE 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- A Rua " A" do Loteamento Costa Verde, localizada no Bairro Botequim deste município, fica denominada RUA ELÍSIO ALVES BORGES.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 23 de março de 2020.

*Gilson Andrade Oliveira*

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância